

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos para atendimento do Programa Saúde da Família – PSF – junto ao Município de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2010, conforme autógrafo de Lei nº 012/2010, de 17 de março de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos abaixo discriminados, que passam a integrar o quadro instituído pela Lei Complementar nº 01, de 19 de setembro de 2007, para atendimento do Programa Saúde da Família – PSF.

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Carga horária	Total de Cargos Criados
1.	Cirurgião Dentista – PSF	R\$ 2.500,00	40 horas semanais	01
2.	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	R\$ 600,00	40 horas semanais	01

Parágrafo único:- Os empregos a que se refere o *caput* serão admitidos sob o regime celetista.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 01, de 19 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Os empregos criados serão preenchidos mediante processo seletivo, conforme legislação municipal pertinente para atendimento ao convênio que cria o Programa Saúde da Família – PSF do município de Catiguá.”

Art. 3º - Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário do Programa Saúde da Família, para R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), em atendimento à Portaria nº 2.008, de 1º de setembro de 2009, do Ministério da Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de março de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa